DECRETO NÚMERO 8200 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor da servidora pública municipal SANDRA REGINA DE MATOS GUIMARÃES, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor I.

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.861/2008, em especial a Portaria Nº 028, de 25 de maio de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 167, publicada em 27 e 28 de maio de 2023, no Jornal "A CIDADE", Edição 4548, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40º, § 1º, inciso III, letra "a" c/c § 5º da CF da CF/88 na redação anterior a EC 103/2019, c/c artigo 6º da EC n.º 41/2003, com proventos integrais, de acordo com disposto no Art. 24 da EC 103/19, a servidora pública municipal **SANDRA REGINA DE MATOS GUIMARÃES,** portadora da cédula de identidade – RG nº 18.849.379-7 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor I**, nos termos da Portaria nº 028, de 25 de maio de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de junho de 2023.

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/dcb